

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 45152-48.2012.811.0041. Código: 791082. Vlr Causa: 22.631,58. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. Polo Passivo: CAROLINE LARROYED OLIVEIRA ESTEVES. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CAROLINE LARROYED OLIVEIRA ESTEVES (Requerido(a)), Cpf: 02155964129, Rg: 139.2146-0, Filiação: João Bosco Esteves e Sheila Larroyed de Oliveira Esteves, data de nascimento: 14/10/1988, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), gestora judiciária. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida Despacho/Decisão: Vistos etc..Quanto ao pleito de fls. 78, indefiro, haja vista a ausência do anexo I, que elenca todos os contratos cedidos à Omni S/A. Ademais, verifica-se dos autos que apesar de o veículo ter sido apreendido aos 29 de abril de 2013, a requerida não foi localizada até a presente data, embora tenham sido empreendidas diversas diligências nesse sentido, razão pela qual, defiro parcialmente o pleito de fls. 74/76.Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a parte autora, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 06 de novembro de 2017. Deivison Figueiredo Pinteiro - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 072ee331

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar